



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

OEI/MEC/CAPES/ nº 011/2011

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade da Contratação:

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à manutenção evolutiva e construção dos módulos de Controle de Fluxo de Entrada de Polos, Controle de Doação de Equipamentos, Reoferta, todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, com vistas a plena implantação do PDE.

3. Enquadramento

3.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividade

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação criou os Planos de Ações Articuladas – PAR para garantir o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, que visa a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, implementados através do Decreto da Presidência de República nº 6.094, de 24 de Abril de 2007.

Em consonância com estes planos, o Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior sob 5 (cinco) eixos fundamentais:

1. Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso.
2. Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
3. A avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação em implementação pelo MEC;
4. As contribuições para a investigação em educação superior a distância no país.
5. O financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o Sistema UAB visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema busca fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

Após um amplo estudo das necessidades das áreas de negócio demandantes e análise da projeção de crescimento da UAB como um todo, foram identificados oito módulos que garantirão que o sistema suporte as futuras demandas e fornecerão ferramentas para uma gestão eficiente do programa.

Os módulos identificados foram:

1. Módulo de Controle de Doação de Equipamentos: Módulo que realizará o controle da distribuição de computadores do programa PROINFO para os pólos da UAB.
2. Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos: Módulo que realizará o controle de novos pólos na UAB;
3. Módulo de Reoferta: Módulo que permitirá o controle do fluxo de ofertas que tiveram o primeiro período fomentado e estão iniciando os períodos subseqüentes.

Além dos módulos identificados, foram levantadas necessidades de melhoria no próprio sistema, como integrações com sistemas do Governo Federal e do MEC e adequações do modelo de dados atual ao padrão da Capes.

Com criação da Diretoria de Educação à Distância – DED e, conseqüentemente, a transferência do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC para esta diretoria, a Coordenação Geral de Informática da Capes necessitará de apoio de mão-de-obra para suportar as demandas de manutenção e evolução do Software de Gestão da UAB, fazendo-se necessário a contratação de consultores que fornecerão a força de trabalho necessária para a evolução da UAB.

O presente instrumento visa realizar a construção dos novos módulos do sistema de gestão da Universidade Aberta do Brasil - SisUAB.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Identificar o modelo de negócio para desenvolvimento dos processos em plataforma Java no contexto do SisUAB;
- b) Levantar os requisitos funcionais e não funcionais inerentes às aplicações em plataforma Java a serem utilizadas pelas áreas de negócio demandantes no contexto do SisUAB;
- c) Propor modelos de dados, requisitos de design em plataforma Java, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atendam as necessidades das áreas de negócio no contexto do SisUAB;
- d) Elaborar o plano de teste e homologação para plataforma Java das mudanças para serem seguidos tanto pela equipe de tecnologia quanto pelas áreas de negócio, e acompanhar seus resultados no âmbito SisUAB.
- e) Conceber, elaborar, analisar, implementar em plataforma Java e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software da Capes, garantindo o funcionamento pleno destes no âmbito do SisUAB.
- f) Elaborar os artefatos (scripts ou código fonte em linguagem JAVA), em conformidade com os requisitos levantados, dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes no contexto do SisUAB;
- g) Elaborar artefatos de evidência de execução dos testes funcionais das mudanças no âmbito do SisUAB.

6. Produtos ou resultados previstos:

PRODUTO	VALOR DO PRODUTO
Documento Técnico A contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos.	R\$ 13.600,00
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis, evidência de execução de testes e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos.	R\$ 22.400,00
Documento Técnico C contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Controle de Doação de Equipamentos.	R\$ 12.000,00
Documento Técnico D contendo código-fonte, scripts, executáveis, evidência de execução de testes e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Controle de Doação de Equipamentos.	R\$ 24.000,00

Documento Técnico E contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Reoferta.	R\$ 11.600,00
Documento Técnico F contendo código-fonte, scripts, executáveis, evidência de execução de testes e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Reoferta.	R\$ 24.400,00

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso Superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes, ou Nível Superior completo, em qualquer área do conhecimento, com Pós-graduação, stricto e/ou lato sensu, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

- Experiência de 2 anos na área de desenvolvimento / análise de sistemas

b.2. Desejável:

- Desejável experiência em programação JAVA
- Desejável experiência em programação Web (DHTML, Javascript, Ajax, CSS)
- Desejável conhecimento em Banco de Dados Relacional
- Desejável conhecimento em Struts 2 / Webwork
- Desejável conhecimento em Hibernate 3
- Desejável conhecimento em PostgreSQL
- Desejável conhecimento em Webservice

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Vigência do contrato

Em até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

09. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

10. Local de Trabalho: LOCAL DO TRABALHO: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02 Bloco L lote 6 – Brasília – DF.

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.